

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (ACORDEON MICHAEL ACM8007) E 02 PUFF QUADRADO PARA SER USADO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DA BANDA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

NOVEMBRO/2021.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

23 de novembro de 2021.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (ACORDEON MICHAEL ACM8007) E 02 PUFF QUADRADO PARA SER USADO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DA BANDA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de instrumento musical (Acordeon Michael ACM8007) e 02 Puff quadrado.

Considerando que a presente contratação se justifica pelo fato de o município não dispor desses instrumentos musicais. A aquisição desses instrumentos será de suma importância para o processo de ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes, alunos da Banda de Música. Os instrumentos serão utilizados durante as aulas de música, que acontecem nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Considerando que o uso desses equipamentos e de suma importância para incentivar as crianças e adolescentes a cultura do município, Além do uso durante as aulas, os músicos também utilizarão os instrumentos nas apresentações em eventos que ocorrem em datas comemorativas no município

Considerando que a documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de material permanente, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1.º II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, para **aquisição de instrumento musical (Acordeon Michael ACM8007) e 02 Puff quadrado para ser usado com as crianças e adolescentes que participam da Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério/TO, 23 de novembro de 2021.



Iseni Arraes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social